



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro – Ilha das Flores – Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66-A/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia (estudos técnicos e projetos executivos), destinados à construção de cobertura de quadra esportiva, à construção de centro de artesanato, à modernização de fachada de 03 (três) unidades escolares e à regularização ambiental da urbanização da orla fluvial (2ª etapa), no Município de Ilha das Flores/SE.

ATO AUTORIZATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao inciso VIII, art. 72, Lei Federal Nº 14.133/21, resolve AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026 (Processo Administrativo nº 66-A/2026). A medida fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “a”, § 3º, da citada Lei, tendo em vista a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados visando a elaboração dos projetos técnicos necessários à construção de cobertura de quadra esportiva, à construção de centro de artesanato, à modernização de fachada de 03 (três) unidades escolares e à regularização ambiental da urbanização da orla fluvial (2ª etapa), pela empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA (CNPJ nº 21.161.319/0001-79). O ajuste prevê o valor global de R\$ 40.003,96 (quarenta mil, três reais e noventa e seis centavos), pelo prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, estando devidamente amparado pelos pareceres favoráveis da Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral do Município.

Em tempo, designo o servidor Eng.º Sandro Robson do Canto Sacramento, Engenheiro Civil, CREA nº 270663777-3, para atuar como Fiscal do ajuste, devendo a Secretaria de Administração providenciar a respectiva Portaria de Nomeação.

Ato contínuo, remeta-se à Gestão de Contratos para a formalização do instrumento contratual, colheita de assinaturas e a devida publicação do extrato no PNCP/Diário Oficial.

Diante da plena regularidade instrutória, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade para a emissão da prévia Nota de Empenho.

Por fim, cientifique-se o Setor Requisitante para o acompanhamento da execução e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos.

Ilha das Flores/SE, 11 de setembro de 2026

Robson Martins de Lima
Prefeito